

FICHA CADASTRAL BOLSISTAS

(UMA PARA CADA BOLSISTA. PODE SER FEITO NO SUAP -> Documentos e Processos -> Documentos Eletrônico -> Declaração)

FICHA CADASTRAL

DADOS DO BOLSISTA:

Nome Completo:

CPF:

Título Eleitoral:

RG:

Órgão Expedidor:

Data:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

País: Brasil

CEP:

Celular: ()

E-mail:

Curso:

Turma:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo conta: () Corrente () Poupança () Social Digital () Outra _____

Operação (se houver):

Observações:

Três Corações, XX de XXXXXXXX de 2020

Assinatura do coordenador de projeto

Compromissos do Estudante

- 1 - Dedicar as horas semanais (8 horas) necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor coordenador do projeto.
- 2 - Apresentar o Relatório Final de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.
- 3 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de agências de fomento ou da própria instituição.
- 4 - Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 5 - No caso de desistência ou substituição, enviar um relatório das atividades realizadas com discussão dos resultados obtidos ao coordenador do projeto.
- 6 - Em caso de alteração nos dados bancários informar imediatamente ao coordenador do projeto.

Compromissos do Orientador

- 1- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto.
- 2 - Informar imediatamente a DDE/DAP via ofício do SUAP qualquer alteração em relação a situação do bolsista perante o projeto. Entende-se por qualquer alteração como exemplo, término do curso, obtenção de bolsas de outras fontes, desistência de bolsista, substituição de bolsistas, ou não cumprimento do plano de trabalho proposto.
- 3- A não apresentação do Relatório final via GPPEX, até a data prevista, poderá acarretar em não participação em futuros editais.
- 4 - Solicitar o pagamento das bolsas mensalmente via SUAP com dados atualizados para pagamento.

A qualquer tempo, a DDE/DAP, poderá autorizar a substituição do bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho satisfatório ou por outra razão fundamentada.